



OFÍCIO Nº 019/2022

Novo Oriente – CE, 23 de Março de 2022.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente expediente para enviar cópias das seguintes leis:

- **Lei 855/2022:** Autoriza o chefe do poder executivo a normalizar a execução, no município de Novo Oriente –CE, do incentivo de desempenho, previsto na portaria nº 2.979/2019 de 12 de novembro de 2019 do ministério da saúde que instituiu o programa previne Brasil e o incentivo variável por desempenho de metas, voltado aos profissionais da atenção primária à saúde e equipes multidisciplinares, com recursos financeiros advindos do programa previne Brasil e dá outras providências;
- **Lei 853/2022:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$371.000,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil Reais) e dá outras providências;
- **Lei 854/2022:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.250,000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dá outras providências, e
- **Lei 856/2022:** Dispõe sobre a criação do plano municipal pela primeira infância de Novo Oriente, e dá outras providências.

Segue, para os devidos fins nessa casa, vias das referidas Leis.

No ensejo renovo, protestos de consideração e apreço.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTÓCOLO

RECEBIDO EM: 23/03/2022

Assinatura


PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA
ASSESSOR JURÍDICO II

Prefeitura de Novo Oriente. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro. CEP 63.740-000. Ceará.
e-mail: prefeitura@novoorientec.ce.gov.br - CNPJ: 07.982.010/0001-19